



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**DUMONT**  
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172  
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399  
E-MAIL: CÂMARADUMONT@GMAIL.COM



## **ATO DA MESA Nº 02/2021** **10 de fevereiro de 2.021**

***“Dispõe sobre o pagamento excepcional de férias vencidas em pecúnia a servidor público durante a Pandemia e dá outras providências”.***

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 21 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora pública da Câmara Municipal, senhora Daniele Minelli Santos, pugnando pelo pagamento de férias vencidas integralmente em pecúnia, por iniciativa própria e voluntária da mesma;

**CONSIDERANDO** que todos os demais servidores da Câmara Municipal de Dumont, sejam eles efetivos ou comissionados, têm idade superior a 60 (sessenta) anos de idade, encontrando-se, portanto, no denominado “grupo de risco” da Pandemia do Covid-19, o que os limita ao pleno exercício de suas atribuições, notadamente no tocante ao contato interpessoal com o público em geral, servidores e Vereadores;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Dumont trata-se de uma pequena unidade administrativa, e que a ausência da servidora requerente, neste período excepcional de emergência em saúde pública atravessado pelo país, importaria em prejuízo ao serviço público, notadamente no início da Legislatura, que se iniciou em 1º de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que está devidamente comprovada a impossibilidade de gozo do direito por imperiosa necessidade do serviço, certificado a existência de requerimento administrativo das férias pela servidora (MS 28.286 – Supremo Tribunal Federal).

**RESOLVE:**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**DUMONT**  
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOSDUMONT 172  
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399  
E-MAIL: CÂMARADUMONT@GMAIL.COM

Dumont / SP



Art. 1º. Fica autorizado, excepcionalmente, o pagamento integral em pecúnia das férias à servidora Daniele Minelli Santos, referente ao período aquisitivo correspondente ao interregno de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 10 de fevereiro de 2021.

**ALEX ROMUALDO DA SILVA**  
(Enfermeiro Alex)  
=Presidente=

**JORGE JUIS DONEGÁ SALOMÃO**  
(Jorge Salomão)  
=1º Secretário=

**MARCIA ROZOLIN**  
=Vice-Presidente=

**FABRÍCIO MIKNEV**  
=2º Secretário=

Publicado no Site da Câmara Municipal ([www.camaradumont.sp.gov.br](http://www.camaradumont.sp.gov.br)).

**Vlademir Bovo**  
=Diretor Geral=